

EDITAL Nº 013/REITORIA/2020

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.^a Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, **em nível de Mestrado**.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, **em nível de Mestrado**.

1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como de todas as normas acadêmicas relativas aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **até 15 (quinze) vagas distribuídas por orientador (conforme Quadro 4)** para ingresso no curso de Mestrado no **segundo semestre de 2020**.

2.2 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.3 O(a) candidato(a) com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, visual, e/ou outros), deverá solicitar, por escrito, à Divisão de Acessibilidade, os recursos especiais de que necessitar, comprovando sua condição com a apresentação de laudo médico e o deferimento ocorrerá se, efetivamente, for constatada a necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão online e deverão ser realizadas no período de **13 de abril a 02 de junho de 2020** mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), sendo obrigação do candidato acessar o sistema online de inscrição no endereço: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude e **atender as seguintes etapas:**

1ª etapa - preenchimento dos campos "Meus Dados".

2ª etapa - pagamento da inscrição: imprimir o boleto bancário ou realizar o pagamento via cartão de crédito e/ou débito (pelo sistema online de inscrição) e efetivar o pagamento (caso optar pelo pagamento em boleto bancário, haverá um prazo de três dias para a confirmação do pagamento).

3ª etapa - anexar documentos: após receber o link da confirmação do pagamento, dar continuidade no processo (pelo sistema online de inscrição) anexando os seguintes documentos solicitados para a inscrição:

I - para candidatos brasileiros:

- a) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) cópia do diploma do curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- d) formulário de inscrição e declaração de aceite de orientação (**Anexo I**).

II - para candidatos estrangeiros:

- a) cópia do passaporte;
- b) cópia do diploma do curso de Graduação emitido pelo seu país de origem;
- c) cópia do histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;
- d) formulário de inscrição e declaração de aceite de orientação (**Anexo I**).

4ª etapa - identificação institucional: o candidato deverá adicionar uma fotografia individual, tirada nos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

5ª etapa - finalizar a inscrição: o candidato deverá clicar no botão “finalizar a inscrição”.

Observação: O processo de inscrição online está disponível para o candidato acessar a qualquer momento junto ao sistema, sendo necessário estar logado em Minha Uno (com seu usuário e senha), permitindo vislumbrar em qual etapa da inscrição se encontra.

3.2 Concluintes do curso de graduação deverão apresentar documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação, com previsão de data de colação de grau. Caso sejam aprovados no processo seletivo, deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, conforme item 3.4.

3.3 No ato da inscrição, caso o diploma do curso de graduação esteja em tramitação, poderá ser substituído por cópia da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem indicando a data da colação de grau.

3.4 No caso de aprovação no processo seletivo e na hipótese dos itens 3.2 e 3.3, o candidato poderá efetuar a matrícula, condicionada à apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da colação de grau, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.5 O acompanhamento das etapas previstas no cronograma do presente edital é de responsabilidade exclusiva do candidato por meio de acesso no site: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições será publicada no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude **no dia 15 de junho de 2020, até às 17 horas.**

4.2 Da homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser encaminhado para o e-mail: posstricto@unochapeco.edu.br, no dia **16 de junho de 2020, até às 17 horas.**

4.3 Os eventuais recursos serão apreciados e o resultado será publicado no dia **17 de junho de 2020 a partir das 17 horas** no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

5. DA SELEÇÃO

5.1 Todo o processo seletivo será conduzido por comissão composta por docentes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.

5.2 O candidato deverá comparecer aos locais definidos neste Edital para cada uma das etapas do processo de seleção com **30 (trinta) minutos** de antecedência e munido de documento de identificação original oficial com foto.

5.3 O processo seletivo para ingresso no Programa será composto por **três etapas:**

5.3.1 **PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita (eliminatória) e prova de língua inglesa (classificatória)**

5.3.1.1 **A primeira etapa (prova escrita)** será realizada com a identificação do candidato por CPF no dia **23 de junho de 2020**, com início às **9 horas** e duração de até 02 (duas) horas, nas dependências da Unochapecó, Campus de Chapecó, em local a ser indicado quando da homologação das inscrições. **No mesmo dia, às 13 horas e 30 minutos, será realizada a prova de língua inglesa** com até 02 (duas) horas de duração sendo permitido o uso de dicionário em versão impressa. O local para a realização da prova de língua inglesa será indicado quando da homologação das inscrições.

5.3.1.2 **Não será permitido o ingresso no recinto após o início da prova.**

5.3.1.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio.

5.3.1.4 À prova de língua inglesa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete vírgula zero) a nota mínima para a validação como proficiência.

5.3.1.5 A prova escrita deverá versar sobre um tema relacionado à linha de pesquisa indicada pelo candidato no formulário de inscrição, **com base nos referenciais apresentados no Quadro 1:**

Quadro 1. Indicação de referenciais teóricos conforme linhas de pesquisa

Linhas de pesquisa	Referenciais
<p>Saúde e Ambiente</p>	<p>MINAYO, M. C. S. Saúde e ambiente: uma relação necessária. In.: CAMPOS, G.W.S. et al. (Orgs). Tratado de saúde coletiva. 2.ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. p.81-109.</p> <p>CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. Cad. Saúde Pública [online]. 2018, v. 34, n. 3. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018000303001&lng=en&nrm=iso</p>
<p>Formação e Trabalho em Saúde</p>	<p>ALMEIDA FILHO, N. M. de. Contextos, impasses e desafios na formação de trabalhadores em Saúde Coletiva no Brasil. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 18, n. 6, p. 1677-1682, Jun. 2013. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000600019&lng=en&nrm=iso&tlng=pt</p> <p>CARPES, A. D.; SANTOS, B. Z.; MORAIS, C. B.; BACKES, D. S.; MARTINS, J. S.; KRAUSE, L. M. F. A construção do conhecimento interdisciplinar em saúde. <i>Disciplinarum Scientia. Série: Ciências da Saúde</i>, Santa Maria, v. 13, n. 2, p. 145-151, 2012. Disponível em: https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumS/article/view/999/943</p>

5.3.1.5.1 A prova escrita deverá ter no máximo 2 (duas) páginas em folha A4, com margens esquerda e superior de 3 (três) cm e direita e inferior de 2 (dois) cm, espaçamento entrelinhas 1,5, fonte Arial 12.

5.3.1.5.2 À análise da prova escrita será conferida nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a próxima etapa os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7 (sete).

5.3.1.5.3 Para avaliação da prova escrita serão adotados os seguintes critérios: a) adequação do texto à questão norteadora fundamentado no referencial indicado no Quadro 1; b) consistência argumentativa e teórico-científica; c) uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa.

5.3.1.5.4 O resultado da avaliação da prova escrita, será publicado no dia **03 de julho de 2020 até às 17 horas**, no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude, **com o respectivo cronograma das entrevistas.**

5.3.2 SEGUNDA ETAPA: Análise da pontuação da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) e Memorial Descritivo (eliminatória)

5.3.2.1 A análise do **Currículo Lattes** será realizada com base na **Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II)** preenchida e documentada. **A Ficha de Avaliação e o Currículo Lattes deverão ser entregues até as 08 horas e 30 minutos do dia 23 junho de 2020, no mesmo local de realização da prova escrita.**

5.3.2.1.1 **O Currículo Lattes e a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes deverão ser entregues em envelope lacrado, com a identificação do candidato.**

5.3.2.1.2 É de responsabilidade do candidato ter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e **entregar a cópia do Currículo Lattes e a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II)** preenchida e encadernada, contendo todos os documentos comprobatórios, incluindo aqueles referentes às titulações, **numerados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação.**

5.3.2.1.3 A pontuação preenchida pelo candidato será revisada e corrigida pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, de acordo com os comprovantes apresentados. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.

5.3.2.2 O **Memorial descritivo** a ser produzido pelo candidato conforme orientações contidas no **Anexo III, deverá ser entregue até 08 horas e 30 minutos do dia 23 de junho de 2020, no mesmo local de realização da prova escrita. A não entrega do memorial descritivo implica na eliminação do candidato do processo seletivo.**

5.3.3 **TERCEIRA ETAPA: Entrevista (eliminatória) – em articulação com o memorial descritivo**

5.3.3.1 A entrevista será realizada no período de **06 a 10 de julho de 2020.**

5.3.3.2 Cada candidato será entrevistado individualmente pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde.

5.3.3.3 À análise da entrevista será conferida nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.3.4 O local, os dias e os horários individuais das entrevistas serão publicados no *site* da Unochapecó no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude no dia **03 de julho de 2020, até as 17 horas.**

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 Ao final das três etapas do processo seletivo, uma nota geral será atribuída a cada candidato conforme o quadro 2.

6.1.1 Quadro 2. Etapas do processo seletivo e os respectivos pesos

Aspecto avaliado	Peso
Prova escrita	3,0
Prova de língua inglesa	2,0
Currículo Lattes	1,0
Memorial descritivo	1,0
Entrevista	3,0

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A lista dos candidatos classificados por orientador e respectivos suplentes do processo seletivo com a divulgação da média final, será publicada **até o dia 17 de julho de 2020** no *site* da Unochapecó e no

link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde:
www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude.

7.2 O candidato poderá solicitar seu desempenho nas etapas do processo seletivo previstas neste edital, após a divulgação do resultado final, somente pelo *e-mail*: ppgcs@unochapeco.edu.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso do **resultado da prova escrita e do resultado final do processo de seleção** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de cada um destes resultados.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail*: posstricto@unochapeco.edu.br contendo o nome completo do candidato e a exposição fundamentada de motivos para o pedido de revisão.

8.3 Não serão analisados os pedidos de recurso que não atenderem ao disposto no item 8.1. e 8.2.

8.4 A banca de seleção tem autonomia plena na avaliação dos recursos e emitirá decisão no prazo de até dois dias úteis.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Quadro 3. Cronograma do processo seletivo

Inscrições	13 de abril a 02 de junho de 2020
Homologação das inscrições	15 de junho de 2020
Prova escrita e de língua inglesa	23 de junho de 2020
Entrega do Currículo Lattes e Ficha de Avaliação	23 de junho de 2020
Entrega do Memorial Descritivo	23 de junho de 2020
Divulgação do resultado da prova escrita e cronograma de entrevistas	03 de julho de 2020
Entrevistas	06 a 10 de julho de 2020
Resultado final do processo seletivo	Até 17 de julho de 2020
Matrículas dos candidatos aprovados	03 a 14 de agosto de 2020

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **03 a 14 de agosto de 2020, em dias úteis, no horário das 8h às 21h**, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, Campus de Chapecó.

10.2 Para a efetivação da matrícula, é obrigatória a apresentação da cópia dos seguintes documentos:

10.2.1 Para classificados brasileiros:

I - cédula de identidade (RG) e CPF;

II- diploma do curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;

III- histórico escolar do curso de Graduação;

IV - certidão de nascimento ou casamento;

V - título eleitoral;

VI - quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

VII - comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral expedida no *site* do TRE (Tribunal Regional Eleitoral);

VIII - comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos;

IX - comprovante de residência atualizado.

10.2.2 Para classificados estrangeiros:

I- passaporte e CPF que poderá ser solicitado junto ao endereço: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas/cpf/servicos/copy_of_inscricao-no-cpf

II - Registro Nacional Estrangeiro (RNE) e/ou protocolo de solicitação;

III- diploma do curso de Graduação emitido pelo seu país de origem;

IV- histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;

V - comprovante de residência atualizado.

10.3 Se o candidato classificado for egresso da Unochapecó não há necessidade de apresentar o diploma do curso de graduação, histórico escolar e documentos pessoais, exceto se deste período até a data da matrícula ocorreu alguma alteração nesta documentação. Caso não tenha ocorrido alteração, somente deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

10.4 A matrícula na Unochapecó, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada à apresentação do Registro Nacional Estrangeiro (RNE) ou do protocolo de solicitação, e dos documentos comprobatórios de estada legal em território brasileiro, na condição de estudante, nos termos da legislação em vigor.

10.5 Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de ensino que os expedir.

10.6 Nos documentos expedidos por Instituições da Argentina, conforme Acordo sobre Simplificação de Legalizações de Documentos Públicos, as legalizações são feitas pelo Ministério das Relações Exteriores Argentino (Unidade de Coordenação de Legalizações).

10.7 O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato suplente, se houver.

11. DO INVESTIMENTO

11.1 O valor de investimento se dará conforme as parcelas constantes abaixo:

I - **Matrícula:** R\$ 1.911,06;

II - 35 parcelas de R\$ 1.583,46;

III - 29 parcelas de R\$ 1.911,06;

IV - 23 parcelas de R\$ 2.409,60.

11.2 As parcelas serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.3 Para pagamento à vista de todo o curso será concedido desconto de 10% (dez por cento).

11.4 A primeira parcela de mensalidade terá vencimento em 10/10/2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde poderá contar com bolsas de estudos:

a) do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (Prosuc/Capes), obedecendo o previsto na Portaria n. 149, de 1º de agosto de 2017, condicionada ao efetivo repasse dos recursos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

b) bolsas de estudo institucionais em conformidade com as políticas institucionais vigentes:

· **Resolução n. 022/C. GESTOR/2018**, disponível em:

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3744.pdf>

· **Portaria n. 068/PRÓ-ADM/2018**, disponível em:

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3768.pdf>

12.2 Compete à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, efetuar a seleção dos candidatos para as bolsas de estudos, verificando e registrando em instrumento próprio, se os candidatos atendem à normatização e políticas institucionais vigentes, Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, bem como a disponibilidade de cada candidato para o exercício dos requisitos e compromissos do bolsista estabelecidos em cada modalidade de bolsa de estudo. Não havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas serão redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.

12.3 O recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.

12.4 As modalidades de bolsa de estudo não contemplam o valor da matrícula, devendo o estudante selecionado arcar com o pagamento.

12.5 O candidato contemplado não poderá acumular modalidades de bolsas de estudo institucionais e de fomento.

12.6 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo de concessão de bolsas de estudo será publicada até o dia **17 de julho de 2020** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

13. DAS LINHAS DE PESQUISA

13.1 As linhas de pesquisa são as constantes dos subitens ulteriores.

13.2 Linha de Pesquisa: Formação e Trabalho em Saúde

Desenvolve pesquisas interdisciplinares acerca dos processos de formação e trabalho em saúde. Estuda questões epistemológicas e fomenta a produção de tecnologias e inovações para a atenção à saúde.

13.3 Linha de Pesquisa: Saúde e Ambiente

Desenvolve pesquisa básica e aplicada, de caráter interdisciplinar, sobre as relações entre saúde e ambiente. Estuda temáticas pertinentes ao território, vulnerabilidade e riscos em saúde, processo de envelhecimento humano e promoção da saúde.

14. DOS ORIENTADORES, TEMÁTICAS E VAGAS

14.1 As vagas serão disponibilizadas por orientador, devendo o candidato solicitar a declaração de aceite de orientação (Anexo I) e indicar o orientador no formulário de inscrição (Anexo I).

14.2 O candidato concorre para a(s) vaga(s) para o orientador indicado na ficha de inscrição e na declaração de aceite de orientação (Anexo I).

14.3 Caso o candidato não seja aprovado para a(s) vaga(s) do orientador indicado na ficha de inscrição, excepcionalmente, poderá ser indicado para outro orientador com afinidade para a temática de pesquisa indicada no memorial descritivo.

14.4 A indicação ficará condicionada a classificação do candidato entre os suplentes de todo o processo seletivo (nota final) e ao aceite do orientador com disponibilidade da vaga e do candidato.

14.5 O candidato que aceitar a possibilidade de indicação para outro orientador, quando não aprovado para a vaga do orientador indicado no formulário de inscrição, deverá manifestar tal intenção em formulário próprio no ato da entrevista.

14.6 Quadro 4. Professores orientadores, temáticas de pesquisa e número de vagas por docente*

Professor(a)	Temáticas de pesquisa	Número de vagas
Dra. Carla Rosane Paz Arruda Teo E-mail: carlateo@unochapeco.edu.br	-Metodologias ativas de ensino-aprendizagem; -Docência no ensino superior em saúde.	01
Dr. Clodoaldo Antônio De Sá E-mail: clodoaldo@unochapeco.edu.br	-Terapia por exercício; -Atividade física, saúde e envelhecimento.	02
Dra. Fátima Ferretti E-mail: ferrettifisio@yahoo.com.br	-Estratégias ativas de ensino-aprendizagem; -Trajetórias de vida de docentes do ensino superior em saúde.	01
Dr. Ivo Dickmann E-mail: educador.ivo@unochapeco.edu.br	-A formação inicial e permanente do profissional da saúde: teorias, práticas e praxis; -A formação dos profissionais da saúde na pós-graduação (lato e stricto sensu) para atuação na docência.	01
Dr. Junir Antonio Lutinski E-mail: junir@unochapeco.edu.br	-Vulnerabilidades em saúde; -Bioprospecção de produtos naturais; -Vetores e doenças associadas.	01

Dra. Leticia Lima Trindade E-mail: letrindade@hotmail.com	-Processo de trabalho em saúde; -Saúde do trabalhador de saúde e educação.	01
Dra. Lucimare Ferraz E-mail: lferraz@unochapeco.edu.br	-Tecnologias de cuidado e educação em saúde; -Processos de cuidado/assistência na Atenção Primária em Saúde.	01
Dra. Maria Assunta Busato E-mail: assunta@unochapeco.edu.br	-Vulnerabilidades em saúde e ambiente; -Vetores e agravos associados à saúde.	02
Dr. Ricardo Rezer E-mail: rrezer@unochapeco.edu.br	-Processos de formação profissional na área da saúde; -Concepções de saúde; epistemologia e hermenêutica; -Formação para a docência no campo da saúde.	01
Dr. Sinval Adalberto Rodrigues Junior E-mail: rodriguesjunior.sa@unochapeco.edu.br	-Intervenções e cuidado no processo de envelhecimento; -Saúde baseada em evidências.	02
Dra. Vanessa da Silva Corralo E-mail: vcorralo@unochapeco.edu.br	-Envelhecimento Humano; -Toxicologia de xenobióticos.	01
Dr. Walter Antonio Roman Junior E-mail: romanwa@unochapeco.edu.br	-Bioprospecção e Farmacologia de Produtos Naturais; -Práticas Integrativas e Complementares (PICS).	01

14.7 As informações do corpo docente podem ser visualizadas na página do Programa, em **Corpo Docente**: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, através do telefone (49) 3321-8090 e *e-mail*: ppgcs@unochapeco.edu.br ou no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no *site* www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

15.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

15.4 Para cada docente orientador, a disponibilidade de orientação dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da classificação do candidato e do número de vagas disponíveis.

15.5 No uso de sua autonomia universitária, em função de fatores supervenientes, a Unochapecó reserva-se o direito de adiar o início das aulas, alterar o cronograma das etapas do processo de seleção ou mesmo cancelar a oferta da Turma 2020 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

15.6 Não será devolvida a documentação comprobatória utilizada para inscrição.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó (SC), 13 de abril de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO*

***Este anexo único, que compreende o formulário de inscrição e a declaração de aceite de orientação, deverá ser anexado com os demais documentos exigidos no sistema *on line* de inscrições.**

DADOS REFERENTES AO CANDIDATO	
Nome completo:	
Endereço completo:	
Telefone(s):	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	CPF:
Cédula de Identidade nº:	Órgão Expedidor:
Egresso Unochapecó: () Sim* () Não	*Se sim, informar o nome do curso:
Passaporte/DNI (para estrangeiros):	

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU SITUAÇÃO FUNCIONAL		
Possui vínculo empregatício?	() Sim	() Não
Cargo ou função:		
Nome da Instituição:		

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL?	() Sim*	() Não
------------------------------------	----------	---------

*Se sim, informar qual atendimento:

DADOS COMPLEMENTARES

Tempo disponível para dedicação ao curso (horas/semana):

Linha de pesquisa pretendida (preenchimento obrigatório):

Nome do orientador - de acordo com a declaração de aceite de orientação (preenchimento obrigatório):

Declaração de aceite de orientação*

Eu, Dr(a.) _____,
Professor(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, aceito orientar o(a)
candidato(a) _____, CPF número
_____, no Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, a partir de agosto de 2020.

Este aceite está condicionado à aprovação do candidato, conforme os critérios estabelecidos no
Edital Nº 013/REITORIA/2020, para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde.

Chapecó/SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Professor(a) do PPGCS

Declaro que li e estou de acordo com as normas do Edital Nº 013/REITORIA/2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Organize o currículo Lattes relativo às atividades no período de **2014 a 2020**, anexando os comprovantes, **numerados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação**. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente **não serão considerados**.

Critérios	Total de itens	Valor de Cada Item	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato (Reservado à Comissão)
1) Atividade profissional na sua área de formação (Peso = 1,00)				
1.a. Anos de atuação na área de formação (em anos)		2	10	
Sub-total			10	
2) Cursos técnico-científicos extracurriculares (Peso = 0,5)				
2.a. Como discente com duração de até 10 horas		0,25	2	
2.b. Como discente com duração acima de 10 horas		0,5	3	
2.c. Na condição de docente do curso		1	5	
Sub-total			10	
3) Eventos científicos (Peso = 1,0)				
3.a. Participação em eventos		0,25	3	
3.b. Apresentação de trabalhos em eventos científicos		0,5	3	

3.c. Participação em comissão organizadora de eventos científicos		2	4	
Sub-total			10	
4) Produção Intelectual em Eventos (Peso = 1,0)				
4.a. Resumos simples publicados em anais		0,2	2	
4.b. Resumos expandidos publicados em anais		0,5	3	
4.c. Trabalhos completos publicados em anais		1	5	
Sub-total			10	

5) Produção Intelectual – Artigos Científicos** (Peso = 1,5)				
5.a. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis A1 ou A2		1	4	
5.b. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis B1 ou B2		0,5	3	
5.c. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis B3, B4 ou B5		0,15	1,5	
5.d. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis C		0,1	1	
5.e. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - sem Qualis, com ISSN		0,05	0,5	
Sub-total			10	

6) Produção Intelectual – Livros e Capítulos (Peso = 1,5)				
6.a. Autor ou coautor de livros publicados		2	4	
6.b. Autor ou coautor de capítulos de livros publicados		0,5	4	
6.c. Coordenador/organizador de coletâneas		0,5	2	
Sub-total			10	
7) Estágio Extracurricular ou Monitoria (Peso = 0,5)				
7.a. Estágio extracurricular e/ou monitoria na área da saúde (número de estágios)		2,5	10	
Sub-total			10	
8) Iniciação Científica (Peso = 1,0)				
8.a. Bolsista de iniciação científica ou extensão (PIBIC, FAPE, outros)		3	6	
8.b. Orientações de Trabalho de Iniciação Científica		2	4	
Sub-total			10	
9) Formação Continuada* (Peso = 0,5)				
9.a. Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado, etc.)		5	10	
Sub-total			10	
10) Orientações e Participações em Bancas Avaliadoras (Peso = 0,5)				

10.a. Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> (monografias, TCCs)		1,25	5	
10.b. Membro de bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> (monografias, TCCs)		0,5	5	
Sub-total			10	
11) Membros de Grupos de Pesquisa (Peso = 0,5)				
11.a. Participação em grupos de pesquisa (por ano)		2,5	5	
11.b. Participação em projetos de pesquisa		2,5	5	
Sub-total			10	
12) Aprovação em Concurso (Peso = 0,5)				
12.a. Aprovação em concurso público na área de formação		10	10	
Sub-total			10	
*Cursos de pós-graduação, desde que comprovados, serão considerados dentro da pontuação máxima prevista neste anexo, independentemente de terem ou não sido realizados nos últimos cinco anos. **Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação <i>Qualis</i> Capes da Área Interdisciplinar 2013-2016.				

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PRODUÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

1 DO MEMORIAL

1.1. Elementos pré-textuais

Capa, contendo: (a) nome do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, (b) Linha da pesquisa, (c) nome e CPF do candidato, (d) local e ano.

1.1.1 Percurso acadêmico profissional

O candidato deverá descrever:

I.O percurso acadêmico na educação superior;

II.Percurso profissional;

III.Apresentação de uma proposta justificada de pesquisa articulada com o tema do professor orientador (Quadro 2) e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da UnoChapecó, indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

1.1.2. O memorial descritivo deverá ser entregue no local e horário da prova escrita a ser indicado quando da homologação das inscrições, contendo até 03 (três) páginas com a seguinte formatação: papel A4, margens 2,5 cm, espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Arial, tamanho 12.

